



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 17<sup>a</sup>. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA -  
07-12-2013

Aos sete dias do mês de dezembro ano de dois mil e treze (07-12-2013), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (17<sup>a</sup>) décima sétima sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretária a Vereadora MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE. No horário determinado, ás 10:30 (dez horas e trinta minutos) horas, foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Não se fez presente o vereador ALÉCIO MORONI, em virtude de seu pedido de licença datado do dia 06 de dezembro de 2013. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos, submetendo, de imediato à apreciação a ATA da (16<sup>a</sup>) décima sexta sessão extraordinária do corrente período legislativo, realizada no dia seis (06) de dezembro de 2.013 a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura do pedido de Licença do vereador Alécio Moroni, que requer, com fundamento no artigo 91, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão de licença temporária para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data (06-12-2.103). Feita a leitura do pedido de licença foi o mesmo colocado em votação, tendo sido o mesmo considerado APROVADO, ficando, assim o vereador Alécio Moroni licenciado. Nessa altura, estando presente no recinto do plenário deste Legislativo Municipal o senhor MARCOS LUIZ BEFFA, suplente de vereador pela legenda do Partido Republicano - PR, coligação PMDB/PR/PCdoB, o qual estando munido do respectivo Diploma expedido pela 90<sup>a</sup> Zona Eleitoral da Comarca de Guaíra, foi convidado pela senhora Presidente para prestar o juramento de posse, atendendo o que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, sendo que em pé, prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem estar de seu povo”. Ato contínuo a senhora Presidente declarou o senhor MARCOS LUIZ BEFFA empossado vereador do Município de Guaíra, passando a assinar o termo de posse e livro de presença. Prosseguindo os trabalhos, a senhora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Presidente a leitura das matérias seguintes matérias”; **MENSAGEM Nº.064/2013** do executivo Municipal, que encaminha o Projeto de Lei nº.063/2013 que “institui a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços – NFs-e no Município de Guaíra – PR, nos termos do artigo 82, § 2º da Lei Complementar 01/2006 e dá outras providências”, encaminhado as Comissões de Legislação, Justiça e Redação final e de Finanças e Orçamento, para opinarem a respeito do mesmo. **MENSAGEM Nº.065/2013** que encaminha o Projeto de Lei nº.064/2013 que “dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Guaíra – PMAU, e dá outras providências”, encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação final, de Finanças se Orçamento e de Obras e Serviços Públicos, para opinarem a respeito do mesmo. **MENSAGEM Nº.066/2013** que encaminha o Projeto de Lei nº.065/2013 que “autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Pestalozzi de Guaíra, e dá outras providências”, que foi encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação final e de Finanças e Orçamento, para opinarem a espeito do mesmo. De imediato, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, a Senhora Presidente suspendeu a mesma pelo espaço de tempo de dez (10) minutos, destinados à lavratura da presente ATA. Esgotado o prazo e reiniciado os trabalhos, a senhora Presidente submeteu à apreciação do plenário a referida ATA, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, sendo assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário, e ficando, ainda, a mesma disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa.

APROVADO  
P/ UNÂMIDADE  
Em 07 / 12 / 2013  
*Luzia C. do Vale*  
PRESIDENTE

*Ricardo Telesse*

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

**www.camaraguaira.pr.gov.br**

camara@camaraguaira.pr.gov.br